

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 16:59
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Intimação Sessão 17.05.2018/ 5ª CD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: segunda-feira, 14 de maio de 2018 16:57
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Intimação Sessão 17.05.2018/ 5ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: segunda-feira, 14 de maio de 2018 16:41
Para: Ba Administrativo; Ba ca; Ba Competicao; Ba Presidencia; Ba Registro; Vitoria.00006BA; patriciasaleao@yahoo.com.br; Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo; Flamengo.00006RJ; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com; esterfreitas@gmail.com; anaf.secretaria@gmail.com; Claudio Freitas; michelf@michelasseff.com.br
Assunto: Intimação Sessão 17.05.2018/ 5ª CD

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: ESPORTE CLUBE VITÓRIA
PARA: FEDERAÇÃO BAIANA DE FUTEBOL
PARA: C.R FLAMENGO
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PARA: ANAF A/C DRA. ESTER FREITAS
PARA: COMISSÃO DE ARBITRAGEM DA CBF

RJ, 14.05.2018

OFÍCIO 035/18 – 5ª CD

Esta Quinta Comissão Disciplinar, julgará na quinta-feira dia **17 de maio** de 2018, às **11:15 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 028/2018 - Jogo: E.C Vitória (BA) X C.R Flamengo (RJ)
- categoria profissional, realizado em 14 de abril de 2018 – Campeonato Brasileiro Série - A – **Denunciados:** E.C Vitória, incurso no Art.206 do CBJD; Wagner Reway, árbitro, incurso no Art.266 do CBJD, Silvio Mendes da Paixão Junior, delegado da partida, incurso no Art.266 do CBJD; Everton Augusto de Barros Ribeiro, atleta do C.R Flamengo, incurso no Art.250 inciso I, § 1º do CBJD; Eduardo Bandeira de Melo, Presidente do Clube de Regatas do Flamengo, incurso no Art.258 inciso II § 2º do CBJD; Marcelo Flaeschen, assessor de imprensa do C.R Flamengo, incurso no Art.258 inciso II § 2º do CBJD; Cleber Rei, roupeiro do C.R Flamengo, incurso no Art.258 inciso II § 2º do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. José Nascimento.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente,

Gabriela Moreira
Secretária

Gabriela Moreira

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

gabriela.moreira@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



BRASIL

Expediente
14/5/2018
Oficio. 035/18 - 5ª CD